



## Concurso O meu canal ... é o tal

Regulamento  
Ano letivo 2018/2019

Promotor:



Apoio:



## **Preâmbulo**

O concurso interativo O meu canal ... é o tal é uma iniciativa do CEi – Centro de Empresas Inovadoras, do CATAA-Centro de Apoio Agroalimentar e conta com o apoio da Câmara Municipal de Castelo Branco. Este concurso enquadra-se no âmbito do projeto Cool Working e tem por objetivo cultivar e estimular o espírito empreendedor das crianças e jovens através de ações dinamizadoras elaboradas com o intuito de criar uma nova gerações de empreendedores.

## **Capítulo I**

### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1º - Objetivos**

O Concurso O meu canal ... é o Tal tem por objetivos:

1. Contribuir para a formação de cidadãos aptos para o mundo contemporâneo e empresarial;
2. Incutir na população mais jovem os conceitos de idealização e concretização;
3. Aplicar os conceitos lecionados nas escolas em projetos reais;
4. Fomentar o trabalho em equipa e espírito empreendedor.

#### **Artigo 2º - Âmbito**

1. Os candidatos a este concurso deverão ter incutido um espírito empreendedor, dinâmico e solucionador.
2. O concurso apresenta três fases distintas:
  - a) **Fase 1-** Copo meio cheio ou meio vazio – elucidar as características de um empreendedor através de autoexploração de três dilemas;
  - b) **Fase 2-**Box Paper – dinâmica de *pedipaper* que visa a resolução de um desafio criativo;
  - c) **Fase 3-** Estrela Ascendente – Apresentação de um projeto seguindo o modelo: A Estrela do sucesso de Zach
3. Em cada fase é necessário gravar vídeos (máximo 3 minutos cada) que serão posteriormente comunicados via *online*, no site do projeto, mediante a inserção de uma palavra chave.
4. A participação no concurso requer o acesso à plataforma do Youtube e a outras redes sociais de forma a comunicar os vídeos de participação dos concorrentes.
5. O concurso está construído de forma faseada, sendo que as equipas participantes serão avaliadas por um júri, em cada uma das fases.
6. Transitam para a segunda fase 75% das equipas participantes; transitam para a 3ª fase 50% das equipas participantes; na terceira e última fase é eleita a equipa vencedora do concurso.

#### **Artigo 3º - Júri**

A constituição do Júri é da responsabilidade do CEi, e poderá contar com representantes de entidades públicas ou privadas, ou ainda personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral, que pela sua atuação no âmbito de empreendedorismo possam contribuir para o desenvolvimento dos projetos a concurso.

#### **Artigo 4º - Concorrentes**

1. Os participantes deverão estar matriculados no 5º ano e 6º ano do ensino básico, de qualquer escola da cidade de Castelo Branco.
2. As equipas participantes no concurso devem ser constituídas por 2 ou 3 elementos.
3. No caso de existirem desistências dos concorrentes na equipa participante e esta ficar apenas com um elemento, a equipa será automaticamente desclassificada.
4. São válidas as inscrições dos concorrentes que possuam a autorização, do destacável do flyer de promoção, devidamente assinada pelo Encarregado de Educação em que conste o nome legível do Encarregado de Educação e os contactos telefónicos e de email do Encarregado de Educação
5. Os concorrentes devem- se inscrever no flyer referenciado e neste deve constar o seu o nome legível, a escola de onde provêm, a turma, o ano de escolaridade e os contactos telefónicos e de email de cada concorrente.
6. No ato de inscrição o Encarregado de Educação autoriza para efeitos de divulgação e promoção do concurso - O Meu Canal é o Tal a utilização de fotografias e imagens do seu educando no facebook do Projeto CoolWorking (<https://www.facebook.com/coolworkingprojetoedeempendedorismo>) e no site inerente ao projeto (<http://coolworking.cataa-cei.pt/>)
7. Estão excluídas as pessoas singulares ou coletivas que pertençam aos quadros, ou sejam familiares em linha direta dos quadros, da entidade promotora da iniciativa e do Júri.

#### **Artigo 5º - Material de participação**

1. O CEi autorizará a submissão a concurso a todos os vídeos que cumpram as seguintes condições:
  - 1.1. O conteúdo seja da autoria da equipa participante no concurso.
  - 1.2. Os vídeos não contenham conteúdo impróprio e/ou irrelevante para o objetivo do concurso;
  - 1.3. A realização dos vídeos deve ser supervisionada por adultos de forma a certificar o conteúdo e exposição dos elementos da equipa em plataformas *online*.
2. Os vídeos em cada fase deverão ser enviados para o seguinte e-mail: [coolworking@cataa-cei.pt](mailto:coolworking@cataa-cei.pt).

## Capítulo 2

### Organização

#### Artigo 6º - Formalização da candidatura

1. A inscrição no concurso O meu canal ... é o tal deverá ser efetuada através do formulário distribuído nas instituições de ensino e entregue até à data limite estipulada em cada escola.
2. A ficha de inscrição agrega um documento de autorização para os respetivos encarregados de educação sendo que este deverá ser devidamente assinado pelo encarregado de educação.
3. Os alunos só serão efetivamente inscritos no concurso após a entrega da ficha de inscrição sendo que na ausência desta, a inscrição não será validada.

#### Artigo 7º - Prazos

1. A inscrição no concurso deverá ser formalizada até ao dia 31 de Outubro de 2018.
2. O concurso encontra-se faseado em três fases, tendo cada uma delas uma data limite de submissão dos vídeos:
  - a) 1º fase- Copo meio cheio ou meio vazio: 2 de Janeiro de 2019;
  - b) 2º fase-Box Paper: 22 de Abril de 2018;
  - c) 3º fase-Estrela Ascendente: 31 de Maio de 2018.
3. Os resultados de cada fase serão apresentados até 3 semanas após a data limite de submissão de vídeos.

#### Artigo 8º - Processo de avaliação

1. A escolha das equipas vencedoras tem como pressuposto a soma de pontos obtidos pela equipa participante nas 3 fases eliminatórias.
2. O Júri avaliará as equipas candidatas ao Concurso O meu canal ... é o tal através dos seguintes critérios:
  - a) Criatividade;
  - b) Inovação;
  - c) Clareza na linguagem;
  - d) Impacto da mensagem.

#### Artigo 9º - Prémios

1. À primeira equipa classificada será atribuído um *tablet* por cada membro da equipa; à segunda classificada um *head phone* sem fios por cada elemento da equipa; e à

terceira classificada uma *sweat* promocional do projeto por cada membro da equipa.

2. Para todas as equipas participantes será atribuído um Certificado de “Participação no Concurso O meu canal ... é o tal”.
3. O Júri reserva-se do direito de não atribuir qualquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as equipas não satisfazem os critérios enunciados neste regulamento.

#### **Artigo 10º - Disposições finais**

1. As decisões do Júri são soberanas e não existem possibilidades de recurso.
2. Para qualquer dúvida decorrente do presente regulamento, o CEi dará o seu parecer que será vinculativo.